

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 038/2015.**



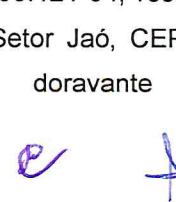
As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.060.549/0001-05 com sede na Rua VP-3D, Qd. 08-B, Módulos 09/21 DAIA Anápolis – Goiás, CEP: 75.132-085, neste ato representada por procuração, Alessandro Pereira Silva, brasileiro, casado, Superintendente, portador da cédula de identidade de nº 1862308, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.838.121-34, residente na Rua J-62, Qd. 118, Lt. 07, Setor Jaó, CEP: 74.674-280, Goiânia – Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;



e *ISG*



Considerando que as partes firmaram em 10/12/2015, contrato de prestação de serviço nº 038/2015, que tem por objetivo a prestação de serviços de fornecimento de Nutrição Parenteral Total (NPT) para pacientes internados no Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA.

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 11/06/2016, alteração do preço e prorrogação do Contrato nº 038/2015;

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0156/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas em Contrato de origem; e, por fim,

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 038/2015 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 038/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.







CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seu e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

(Handwritten signature)
Aline Maria Silva Oliveira
Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA

(Handwritten signature)
João Carlos Sampaio
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - JSG
CNPJ: 08.969.808/0003-00
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

(Handwritten signature)
Antônio Jorge Almeida Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.060.549/0001-05
Por: Alessandro Pereira Silva

Testemunhas:

(Handwritten signature)
Nome: *Patricia de A. Lima*
RG: 4088938
CPF: 938177541-91

(Handwritten signature)
Nome:
RG: 5889249
CPF: 047.017.161-89

(Handwritten signature)
Nome: *Eduardo Fonseca*
Coordenador de Contratos
HDT/HAA
RG:
CPF:

(Handwritten signature)
Nome: *José Rodrigo Gusmão*
RG: 3775766
CPF:

